



Município de Dois Vizinhos

1

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

PREÂMBULO

Solicitante:	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Critério de Julgamento das Propostas:	Menor Preço por Item
Credenciamento e Recebimento dos Envelopes:	Dia: 30 de janeiro de 2017 Hora: até as 08h30min Horário de Brasília
Início da Sessão Pública:	Dia: 30 de janeiro de 2017 Hora: às 08h40min Horário de Brasília
Local:	Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

RAUL CAMILO ISOTTON, PREFEITO DE DOIS VIZINHOS, faz saber pelo presente EDITAL que, se encontra aberta a Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS PEDAGÓGICOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, MATERIAL ESPORTIVO E UTENSÍLIOS PARA COZINHA, PARA USO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA.

O presente certame licitatório reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Lei Municipal nº 1994/2015, Decreto n.º 3.555/2000, Decretos Municipais 12070/2015 e 13007/2016 e demais legislações aplicáveis e ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus Anexos.

A sessão de processamento do Pregão será realizada nas dependências da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 – Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná na sala de licitações e será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pela Portaria n.º 002/2017.

OS PARTICIPANTES AO CHEGAREM À PREFEITURA DEVERÃO ENCAMINHAR-SE IMEDIATAMENTE À SALA DE LICITAÇÕES. EM CASO DE REUNIÕES OU AGLOMERAÇÕES DE LICITANTES, DENTRO DAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA, SERÁ CONSIDERADO CONLUIO E AS EMPRESAS ENVOLVIDAS NÃO PODERÃO PARTICIPAR DO CERTAME.

Será de responsabilidade dos interessados acompanharem no site do Município www.doisvizinhos.pr.gov.br e outros meios de comunicação, qualquer alteração de data e horário, adendo modificar, errata e esclarecimentos.

DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.

Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, conforme § 2º do art. 41 da lei n.º 8.666/93.

Serão apreciados apenas os pedidos de impugnação de edital que forem protocolados no Setor de Protocolo, na sede da Prefeitura de Dois Vizinhos, sendo vedada a interposição por qualquer outro meio.



Município de Dois Vizinhos

A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo corrigido o ato convocatório.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS PEDAGÓGICOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, MATERIAL ESPORTIVO E UTENSÍLIOS PARA COZINHA, PARA USO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA**, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA – Anexo I** deste edital.

1.2. O **Município de Dois Vizinhos** não está obrigado a adquirir os produtos cotados pelos proponentes vencedores e nem as quantidades indicadas no **ANEXO I**. O consumo será conforme a necessidade.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Não poderão participar da presente Licitação:

a) As que não se enquadrem como ME ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam inclusas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;

b) As microempresas e empresas de pequeno porte interessadas que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certame, ou não apresentarem os documentos nela exigidos;

c) As microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem em processo de falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a administração pública estadual, nos termos do art. 87, Incisos III e IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

d) Servidor de qualquer órgão ou entidade pública vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

e) Nenhuma empresa ou instituição vinculada a Administração Pública, será elegível para participar deste processo licitatório.

2.2. A apresentação de propostas para participar desta licitação implica na aceitação plena e irrevogável pelos interessados, das condições constantes neste Edital e em seus Anexos.

2.3. Somente poderão participar do presente certame as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

2.4. A licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

2.5. Cada empresa licitante poderá ter apenas um representante oficial no certame licitatório. O representante da empresa poderá ser um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários legalmente identificados, ou pessoa física habilitada, mediante apresentação do instrumento de procuração ou de credenciamento, com poderes para tratar de assuntos pertinentes ao certame licitatório.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. A documentação referente ao “credenciamento” deverá ser apresentada **fora dos envelopes** de **PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO** acompanhada de documento de identidade. Sendo:

*Declaração de Pleno Atendimento (conforme modelo - Anexo III), assinatura com firma reconhecida em cartório; Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que está enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, expedida a menos de **180 (cento e oitenta) dias**;
No caso de **Cooperativa** – Declaração emitida e assinada por contador de que a cooperativa se enquadra nas condições estabelecidas pela Lei Complementar 123/2006.*



Município de Dois Vizinhos

E no caso de MEI - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (emitida pelo Portal do Empreendedor).

3.2. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

3.2.1. Se representante legal, deverá apresentar: o estatuto social, **contrato social com todas as alterações ou consolidado**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.2.2. Se procurador deverá apresentar: Instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante devidamente reconhecida em cartório, devendo constar o nome da empresa outorgante e também o nome do outorgado, constando ainda a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública, e acompanhado do estatuto social, **contrato social com todas as alterações ou consolidado**;

3.3. Declaração de “**Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e Proposta**” (**assinatura com firma reconhecida em cartório**).

3.3.1. Pela não apresentação da declaração de “**Pleno atendimento aos requisitos da habilitação e proposta, e dos demais documentos necessários para o credenciamento**” fora dos envelopes n°s 1 e 2, a empresa será automaticamente eliminada do certame.

3.3.2. **A APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO DIVERGENTE DO MODELO EM ANEXO NO EDITAL, ACARRETARÁ NO NÃO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE.**

3.4. **Importante:** Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à licitação. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.5. Ficam as empresas cientes de que somente serão admitidas na fase de lances verbais e na prática de todos os demais atos inerentes ao certame aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos do **Item 3–DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**.

3.6. **Após a entrega dos envelopes para participação da licitação o representante da licitante não poderá se ausentar da sala, salvo autorização do Pregoeiro, e devem manter-se em silêncio, manifestando-se somente nos respectivos lances ou por questão de ordem, sob pena de desclassificação.**

3.7. No caso de envio dos envelopes, via correio ou outro meio, também deverá ser enviada a declaração de “Pleno atendimento aos requisitos da proposta e dos documentos de habilitação”, fora dos envelopes n°s 1 e 2. Na falta deste documento a empresa será automaticamente eliminada do certame, a critério do pregoeiro, obedecendo ao princípio da competitividade.

3.8. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE N° 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2017**

**ENVELOPE N° 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2017**

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1. No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, receberá os Envelopes de **N°01 - PROPOSTAS DE PREÇOS E N° 02 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

4.2. Em seguida se fará o credenciamento dos representantes legais para participar e dar lances.



Município de Dois Vizinhos

4.3. Encerrado o prazo estabelecido para credenciamento, mas não sendo possível o término do credenciamento dos licitantes, o pregoeiro, informando aos presentes poderá continuar o credenciamento, visando sanar pequenas falhas, desde que nenhuma proposta de preços tenha sido conhecida pelos presentes.

4.4. A licitante, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após início da sessão de disputa do lote que for participar, será considerada retardatária. Nesta hipótese admitir-se-á sua participação tão-somente como ouvinte.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. O ENVELOPE/INVÓLUCRO N.º 01 DEVERÁ CONTER:

PROPOSTA IMPRESSA EM PAPEL A-4, CONFORME ARQUIVO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO, COM ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA COM CARIMBO QUE CONSTE O NÚMERO DO CNPJ DA MESMA.

ARQUIVO DE PROPOSTA EM MEIO DIGITAL (CD-R ou PEN-DRIVE), PARA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DE APURAÇÃO, COM TODOS OS DADOS DA PROPOSTA DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, FICANDO A CRITÉRIO DA EMPRESA A OPÇÃO DA MÍDIA A SER UTILIZADA.

5.1.1. Na proposta de preços a ser preenchida **DEVERÁ CONSTAR QUANDO FOR PRODUTO A MARCA E QUANDO FOR SERVIÇOS A PROCEDÊNCIA (FORNECEDOR)** dos produtos ou serviços licitados.

5.1.1.1. No caso da não informação da marca, quando o objeto licitado for “serviços”, o pregoeiro poderá manter a proposta mediante informação em ata, e a marca a ser adotada será considerada como a razão social de empresa.

5.1.2. A NÃO APRESENTAÇÃO DO ARQUIVO DIGITAL (CD-R ou PEN-DRIVE), SE ESTE ESTIVER INCOMPLETO, OU NÃO FOR POSSÍVEL EFETIVAR A LEITURA DOS DADOS, IMPLICARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA A CRITÉRIO DO PREGOEIRO.

5.1.3. A empresa deverá apresentar o arquivo digital armazenado em mídia em bom estado, bem acondicionada, para que não sofra danos.

5.1.4. Recomenda-se que a empresa no momento da abertura do certame, possua cópia alternativa do arquivo digital.

5.2. Todas as propostas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias.

5.3. A Proposta de Preços deverá ser preenchida com 02 (duas) casas decimais.

5.4. Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

5.5. O arquivo com a Proposta de Preços estará disponível no endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br, na guia Licitações e Propostas, onde também se encontram disponíveis o manual para preenchimento da proposta e o Programa ESPropostas que disponibiliza o preenchimento da mesma.

5.6. A Proposta de Preços Impressa e a mídia com o arquivo digital deverão ser acondicionadas no **ENVELOPE nº 01**, que deverá ser entregue no ato do credenciamento devidamente fechado no qual se identifiquem, **externamente, o nome do licitante, o número do Pregão, conforme o exemplo constante no item 3.8.**

5.7. No preço unitário por item do objeto licitado, deverá constar até **02 (duas) casas decimais**, valor total e valor total do item, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **ANEXO I**;

5.8. Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

Nota 1: nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc.

5.9. *A apresentação da(s) proposta(s) implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.*



Município de Dois Vizinhos

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de **Menor Preço por Item** e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer lances verbais e sucessivos até a proclamação do vencedor.

6.2. No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

6.3. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances, seguindo os critérios da Lei Federal 123/2006.

6.4. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços.

6.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.6. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.7. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.8. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado.

6.9. Serão desclassificadas:

a) as propostas que não atenderem as exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos deste edital;

b) as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

6.10. No caso de empate fica assegurado a critério do pregoeiro método de sorteio se assim desejar para declaração do vencedor do certame.

6.11. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.12. As empresas que não forem vencedoras terão seus Envelopes de **N.º 02**, referente à documentação, devolvidos após o encerramento da sessão pública, e será constado em ata.

6.13. A sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto a serem esclarecidas previamente junto ao Departamento de Administração, conforme previsto neste Edital.

7. DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO

7.1. NO ENVELOPE N.º 02 DEVERÃO SER ACONDICIONADOS OS DOCUMENTOS SEGUINDO RIGOROSAMENTE A ORDEM ABAIXO DESCRITA:

7.1.1	<u>CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, EXPEDIDO CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 001/2013, emitido pela Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, em plena validade.</u> Pela apresentação do Certificado, a empresa fica ISENTA de apresentar os documentos relacionados no item 7.1.2 ao 7.1.10, por já terem sido exigidos na efetivação do Cadastro. (O Certificado de Registro Cadastral não é obrigatório para a Habilitação).
7.1.2	Cópia do Comprovante de Inscrição no CNPJ/ME , expedido a menos de 60 (sessenta) dias da data da abertura da



Município de Dois Vizinhos

	licitação;
7.1.3	Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual CICAD , (ou conforme modelo padrão de cada Estado). Caso a empresa não esteja Cadastrada no Estado deverá apresentar prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal (ALVARÁ), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
7.1.4	Certidão Conjunta de Regularidade a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União , na forma da Lei. (Deverá conter o endereço eletrônico no rodapé da página) e Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social – INSS , demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do seu prazo de validade;
7.1.5	Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;
7.1.6	Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal no domicílio ou sede da empresa licitante, na forma da Lei, aceita pelo prazo máximo de 06 (seis) meses, contados da data de sua emissão, se outro prazo de validade não constar do documento;
7.1.7	Prova de Regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) , demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do seu prazo de validade;
7.1.8	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT , expedida a menos de 180 (cento e oitenta) dias ;
7.1.9	Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. (Registrado nos órgãos competentes) ; Quando a empresa licitante for constituída por prazo inferior a 1 (um) ano, o balanço anual será substituído por balanço parcial (provisório ou balancetes) e demonstrações contábeis relativas ao período de seu funcionamento. (Registrado nos órgãos competentes) ; O Balanço Patrimonial exigível na forma da Lei compreende o Balanço Patrimonial do último exercício social assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário e das Demonstrações Contábeis podendo ser (DRE, DFC, DMPL, etc), Notas Explicativas, com o devido registro na Junta Comercial, já para as empresas que optaram pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED fica substituído a exigibilidade do registro na Junta Comercial pela apresentação do Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital.
7.1.10	Certidão Negativa de Falência , Recuperação Judicial e Execução Patrimonial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida a menos de 90 (noventa) dias da data da abertura da licitação;
7.1.11	Declaração que não Emprega Menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Lei n.º 9.854/99 (conforme modelo – Anexo IV);
7.1.12	Declaração de Idoneidade , devidamente preenchida, carimbada e assinada pelo responsável legal do proponente (conforme modelo – Anexo V);
7.1.13	Declaração contendo nome e CPF do Responsável Legal pela empresa e número da inscrição municipal (conforme modelo – Anexo VI);
7.1.14	Declaração , pelo responsável legal ou titular da pessoa jurídica, de que NENHUM sócio da proponente exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública. (Não é substituída pelo Certificado de Registro Cadastral). (Conforme modelo – Anexo VII);
7.1.15	Declaração de que a empresa não contratará empregados com INCOMPATIBILIDADE com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal). (Esta Declaração não é substituída pelo Certificado de Registro Cadastral). (Conforme modelo – Anexo VIII);
7.1.16	Declaração com dados do fornecedor (e-mail e telefone atualizados), (conforme modelo – Anexo IX).
7.1.17	Declaração de Indicação do Responsável designado pela empresa para Controle da Ata de Registro de Preços e sua execução, o qual procederá aos atos de comunicação formais e informais junto às Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, (conforme modelo – Anexo X).
7.1.18	Declaração Unificada , as empresas que apresentarem esta declaração estarão isentas de apresentar os documentos relacionados no item 7.1.11 ao 7.1.17. (conforme modelo – Anexo XI);

IMPORTANTE:



Município de Dois Vizinhos

7.2. A não apresentação dos documentos mencionados no item 7 (DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO) acarretará na inabilitação do licitante.

7.3. A APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÕES DIVERGENTES DOS MODELOS EM ANEXO NO EDITAL, ACARRETEARÁ NA INABILITAÇÃO DO LICITANTE.

7.4. O Edital de Chamamento 001/2013, está disponível às empresas no endereço www.doisvizinhos.pr.gov.br, Certificado de Registro Cadastral. As empresas deverão fazer a juntada de documentos em atendimento ao edital de Chamamento supracitado e entregar no Departamento de Compras deste Município para emissão/liberação do Certificado de Registro Cadastral.

7.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.5.1. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.5 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, e/ou aquisição, ou revogar a licitação.

7.6. Todos os documentos solicitados neste Pregão deverão ser apresentados em original ou por cópias xerográficas devidamente autenticadas em cartório ou por servidor municipal designado para tal, e estarem em plena validade até a data de abertura da licitação, **não serão autenticados documentos das proponentes após o início do certame;**

7.7. Poderão ser aceitos documentos emitidos via INTERNET, neste caso, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, antes da Habilitação da proponente, poderão comprovar a veracidade das informações contidas no documento, através da própria INTERNET.

7.8. Acaso todos os licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas fundadas das causas referidas no art. 48 da Lei Federal 8.666/93.

8. DA ADJUDICAÇÃO

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 3 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Tendo o licitante manifestado motivadamente a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2. Os demais licitantes, já intimados na sessão Pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contra razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

9.3. A manifestação na sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.



Município de Dois Vizinhos

9.4. As razões e contra razões do recurso deverão ser protocoladas no Setor de Protocolo, na sede da Prefeitura de Dois Vizinhos, encaminhadas ao Pregoeiro, no prazo de 03 (três) dias corridos, sendo vedada a apresentação por qualquer outro meio.

9.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

10. DO VALOR

10.1. O valor total estimado para esta licitação será de **R\$ 541.033,83 (quinhentos e quarenta e um mil, trinta e três reais e oitenta e três centavos)**, conforme **Anexo I – Termo de Referência**.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado pela Secretaria de Administração e Finanças, em até **30 (trinta) dias**, após a entrega e aceitação dos produtos ou serviços (**entrega parcial ou total**), mediante apresentação da Nota Fiscal, com as necessárias anotações e carimbo do Termo de Recebimento e Aceitação, conforme Decreto nº 11946/2015 com visto do responsável.

11.1.2. A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas do **INSS e do FGTS**, devidamente válidas, bem como as guias de recolhimento de INSS e FGTS para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade da contratada, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal), conforme prevê o Art. 55 da Lei 8.666/93.

11.1.3. O Município efetuará o desconto do **INSS, ISSQN e IRRF** do valor contratado, neste edital, conforme Legislação vigente.

11.2. Deverá constar na Nota Fiscal o Número da Licitação, do Contrato, e se houver, do Termo Aditivo.

11.3. Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

11.4. A data para entrega das Notas Fiscais será até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia do mês subsequente.

11.5. O município receberá apenas notas fiscais emitidas eletronicamente, conforme legislação vigente, exceto para prestação de serviços.

11.5.1. As empresas com sede em outros Estados que ainda não se adequaram ao sistema de Notas eletrônicas, poderão emitilas conforme legislação vigente no Estado sede.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital correrão por conta das seguintes dotações:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2017	02840	07.001.12.365.0018.2075	00104

13. DA VIGÊNCIA

13.1. A presente Ata de Registro de preços terá a duração de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

14. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, após a publicação da homologação do certame, junto ao Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, sita à Avenida Rio grande do Sul, 130 – centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP: 85.660-000, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** após a convocação.

14.2. O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS poderá quando o adjudicatário não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, de conformidade com o presente ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei no 8.666/93.

15. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Município de Dois Vizinhos

15.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Departamento de Compras e Licitações deverá requisitar do(s) detentor(res) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos ou serviços registrados mediante requisição padronizada pela Administração Municipal contendo no mínimo:

- a) número da Ata;
- b) número da Licitação;
- b) identificação da empresa;
- c) número do item e descrição;
- d) quantidade;
- d) valor constante da Ata;
- e) data
- f) nome e assinatura do solicitante.

15.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, será substituído pela nota de empenho de despesa na forma do artigo 62 da Lei nº. 8.666/93.

15.2. O compromisso de fornecimento dos produtos, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de **Requisição de Compra** da unidade requisitante ou Nota de Empenho, decorrente da Ata que substitui o Termo de Contrato.

15.3. O ato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizado através de Nota de Empenho, pelo(s) seu(s) detentores.

15.4. O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade do Departamento de Compras designado como requisitante autorizado pela Secretaria de Administração e Finanças do Município de Dois Vizinhos, de forma parcelada.

15.5. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória com validade perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

16. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

16.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, será substituído pela nota de empenho de despesa na forma do artigo 62 da Lei nº. 8.666/93.

16.2. O compromisso de fornecimento dos produtos, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de **Requisição de Compra** da unidade requisitante ou Nota de Empenho, decorrente da Ata que substitui o Termo de Contrato.

16.3. O ato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizado através de Nota de Empenho, pelo(s) seu(s) detentores.

16.4. O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade do Departamento de Compras designado como requisitante autorizado pela Secretaria de Administração e Finanças do Município de Dois Vizinhos, de forma parcelada.

16.5. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória com validade perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

17. ENTREGA: PRAZO E LOCAL

17.1. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues (sem ônus de entrega), no Departamento de Compra e Licitações da Prefeitura de Dois Vizinhos.

17.2. A empresa vencedora deverá atender as solicitações da Secretaria de Administração e Finanças/Departamento de Compras e Licitações no prazo máximo de 08 (oito) dias, contados do momento do recebimento da requisição de compras dos produtos.

17.3. Comprovado que o produto fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta ou apresente algum defeito, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.



Município de Dois Vizinhos

17.4. Os produtos desta licitação deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente.

17.5. Os materiais deverão atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelo órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO e demais órgãos, atentando-se o proponente, principalmente para a prescrição do art. 39, inciso VIII da Lei n.º 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

18. GESTÃO E CONTROLE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. A Administração Municipal designa o servidor Clésio Fidencio, do Departamento de Compras e Licitações como gestor da Ata de Registro de Preços que será responsável pelos pedidos efetuados, pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos na Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Art. 67 da Lei 8.666/93. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

19. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

19.1. O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se da pesquisa de preços ou de outro processo disponível;

19.2. O Departamento de Compras e Licitações, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, convocando os fornecedores para negociar os valores nos termos do art.17 do Decreto 7892/2013, combinado com o disposto no art. 65 da Lei 8.666/93.

20. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

20.1. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

- a) pelo Município de Dois Vizinhos, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;
- b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de Dois Vizinhos, nos termos legais;
- c) por relevante interesse do Município de Dois Vizinhos, devidamente justificado.

21. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

21.1. Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

21.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para a execução do Contrato;

21.3. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar o objeto do Contrato no prazo e forma ajustados;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação solicitadas no edital;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



Município de Dois Vizinhos

22.1. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor total adjudicado, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento) do valor contratual.

22.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

22.3. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS.

23. DA RESCISÃO

23.1. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

23.2. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n.º 8.666/93.

23.3. Verificada qualquer infração do Contrato, o Município independentemente de notificação judicial, poderá rescindir o Contrato.

24. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

24.1. O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições da Lei 8 Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Lei Municipal nº 1994/2015, Decreto n.º 3.555/2000, Decreto Municipal 13007/2016 e 12070/2015, e demais legislações aplicáveis e, ainda pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado e demais legislação pertinente a matéria.

25. CASOS OMISSOS

25.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

26. DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito ao Município de Dois Vizinhos, Departamento de Administração aos cuidados do senhor Claudinei Schreiber, ou fone 46 3536 8848, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes.

26.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Departamento de Administração.

26.3. Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente subsequentes aos ora fixados.

26.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de fax e telefone e o e-mail.

26.5. Administração poderá revogar a licitação por interesse pública, devendo anula – lá por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar.

26.6. Fazem parte integrante deste Edital:

-**Anexo I** – Termo de Referência;

-**Anexo II** – Minuta da Ata de Registro de Preços (contrato);

-**Anexo III** – Declaração de Pleno Atendimento (assinatura com firma reconhecida em cartório);

-**Anexo IV** – Declaração de Regularidade no Ministério do Trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

-**Anexo V** – Declaração de Idoneidade;



Município de Dois Vizinhos

-**Anexo VI** – Declaração de Responsabilidade Legal e dados sobre a Empresa;
-**Anexo VII** – Declaração de que nenhum sócio exerce cargo ou função pública;

-**Anexo VIII** – Declaração de Incompatibilidade;
-**Anexo IX** – Declaração com Dados do Fornecedor.
-**Anexo X** - Declaração indicando o Responsável para acompanhamento da Ata de Registro de Preços.
-**Anexo XI** – Declaração Unificada.

26.7. O Edital relativo ao objeto desta licitação encontra-se à disposição dos interessados também na Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos - Departamento de Administração.

26.8. Todas e quaisquer alterações referentes a este edital estarão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.doisvizinhos@pr.gov.br.

26.9. O pregoeiro, mediante juízo de razoabilidade poderá interpretar as cláusulas constantes no presente edital de forma abrangente, objetivando escolher a proposta mais vantajosa à Administração, respeitando o Princípio da Competitividade, bem como o Princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o particular.

Dois Vizinhos, 17 de janeiro de 2017.

Raul Camilo Isotton
Prefeito



Município de Dois Vizinhos

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS PEDAGÓGICOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, MATERIAL ESPORTIVO E UTENSÍLIOS PARA COZINHA, PARA USO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA, por um período de 12 (doze) meses.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

O presente instrumento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para cada item objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017**. Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações constantes na tabela abaixo e observados dos esclarecimentos constantes deste anexo:

Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	331	AGUA SANITARIA composição cloro ativo,hidroxido de sodio carbonato de sodio e agua-5 litros	898,00	UN	13,49	12.114,02
2	31500	ALCOOL Uso doméstico 46º, embalagem litro.	680,00	L	3,99	2.713,20
3	30108	ALCOOL ETILICO EM GEL 70% GEL, com ação bactericida, embalagem 500ml.	571,00	UN	5,99	3.420,29
4	32524	ALCOOL P/ LIMPEZA 5LT PERFUMADO	54,00	UN	23,99	1.295,46
5	8326	ALGODÃO HIDRÓFILO EM BOLA pacote com 40 gramas.	200,00	UN	3,90	780,00
6	32525	ALVEJANTE SEM CLORO Alvejante sem cloro, embalagem com 5 litros.	144,00	UN	15,00	2.160,00
7	30158	AMACIANTE DE ROUPA Com hidroceramidas, composição tensoativo catiônico ceramidas, preservante, umectante, corante, opacificante, perfume e água, embalagem com 05 litros.	144,00	UN	11,15	1.605,60
8	9908	BACIA PLÁSTICA material plástico virgem, tamanho grande, capacidade 50 litros.	10,00	UN	21,90	219,00
9	8923	BACIA PLÁSTICA 12 L bacia material plástico, tamanho médio, capacidade 12 litros. Tipo redonda e canelada.	20,00	UN	5,00	100,00
10	7320	BACIA PLÁSTICA 32L material plástico, tamanho grande, capacidade 32 litros. Tipo redonda e canelada.	30,00	UN	8,49	254,70
11	5633	BACIA PLÁSTICA 6,7 LITROS de 1º qualidade (virgem), retangular com capacidade de 6,7 litros	5,00	UN	4,70	23,50
12	5310	BACIA PLÁSTICO Material plástico, tamanho médio, diâmetro 45 cm, capacidade 15 l, cor branca	8,00	UN	5,30	42,40
13	30760	BALAS De 1ª qualidade, bala mole com chiclete, sabor tutti frutti, embalagem com 700g.	300,00	UN	11,99	3.597,00
14	3527	BALDE PLÁSTICO 10 L de 1ª qualidade, com capacidade de 10 litros.	150,00	UN	8,95	1.342,50
15	1179	BALDE PLASTICO 18LT material plástico de 1ª (virgem)	30,00	UN	11,49	344,70
16	5260	CERA EM PASTA 4,5 KG Cera em pasta para piso -	40,00	UN	35,00	1.400,00



Município de Dois Vizinhos

		lata com 4,5 Kg				
17	1010	CERA LÍQUIDA AMARELA Composição: agentes de polimentos, emulsificantes, alcalinizante, plastificante, preservante, agente dispersante, perfume e água, brilho que recupera fácil classic. contendo 2 litros.	300,00	UN	17,80	5.340,00
18	333	CERA LÍQUIDA INCOLOR composição: agentes de polimentos, emulsificantes, alcalinizante, plastificante, preservante, agente dispersante, perfume e água, brilho que recupera fácil classic. contendo 2 litros.	200,00	UN	7,55	1.510,00
19	2775	CERA LÍQUIDA VERMELHA Composição: agentes de polimentos, emulsificantes, alcalinizante, plastificante, preservante, agente dispersante, perfume e água, brilho que recupera fácil, contendo 2 litros.	200,00	UN	17,80	3.560,00
20	1372	CERA PASTA 375GR	150,00	UN	10,60	1.590,00
21	4778	COLORO 1 LT	134,00	UN	3,79	507,86
22	19221	COLHER DE SOPA Em inox, peso 0,050 kg, forjada e temperada.	250,00	UN	3,90	975,00
23	996	COLHER GR DE INOX Colher para panela.	10,00	UN	8,98	89,80
24	8937	COPO INOX com alça em inox, com capacidade de 200ml.	850,00	UN	10,99	9.341,50
25	3426	COPO PLÁSTICO 180 ML caixa com 2500 unidades, dentro das normas da ABNT n° - NBR 14865, produto atóxico de polietileno.	30,00	UN	67,20	2.016,00
26	6171	COPO PLÁSTICO 80 ML caixa com 2500 unidades, dentro das normas da ABNT n° - NBR 14865, produto atóxico de poliestileno.	10,00	CX	67,20	672,00
27	20289	COPOS DE VIDRO capacidade 270 ml diâmetro, boca 65, altura 140 cor incolor, tipo de uso de água/suco/refrigerante, apresentação superfície lisa e parede grossa, transutância transparente.	60,00	UN	4,20	252,00
28	1808	CORDA PARA VARAL monofiladas ou multifiladas 100% poliolefinas 5mm de espessura. Com 10 metros.	13,00	UN	2,46	31,98
29	32513	CORTINA DE BLACKOUT Persiana tipo cortina, material poliéster, largura 7m x altura 2m, tipo blackout grosso, a cor será definida no momento da solicitação. Completa instalada, (inclusive acessórios como varão, suportes, parafusos etc)	10,00	UN	119,00	1.190,00
30	2594	DESINFETANTE líquido para banheiro, composição: tensoativo biodegradável, quartenário de amônia, formaldeído, corante e água, embalagem de 5 litros.	490,00	UN	7,16	3.508,40
31	20987	DETERGENTE LAVA ROUPA Composição: Tensoativo Aniônico, Alcalizante, Sequestrante, Carga, Coadjuvantes, Quelante, Branqueador Óptico, corante, Enzimas, Agente Anti-Redepositante, Fragrância e Água. Componente Ativo: Linear Alquil Benzeno, Sulfato de Sódio, Contém Tensoativo Biodegradável. Tipo em pó, embalagem com 1000 gramas. Produto deve ser notificado na ANVISA.	40,00	UN	6,90	276,00
32	11328	DETERGENTE MULTI-USO original, composição: aquil benzeno sulfonato de sódio, álcool, sequestrante, perfume e água, embalagem de 500 ml	2.588,00	UN	2,99	7.738,12
33	5644	DETERGENTE PARA LOUÇA Composição: glicerina, água, ácido dodecibenzeno sulfônico,	2.790,00	UN	1,69	4.715,10



Município de Dois Vizinhos

		hidróxido de sódio, uréia, alcalonamida, cloreto de sódio, lauril eter, sulfato de sódio, formol, trietanolamina e corante; embalagem de 500 ml.				
34	335	DETERGENTE PARA PISO Concentrado para piso, composição: ácido sulfônico, hidróxido de sódio, amida, metassilicato de sódio, tripolifosfato de sódio, butildiguicol, uréia, água, embalagem com 2 litros.	602,00	UN	9,90	5.959,80
35	22372	EMBALAGEM PARA FREEZER - 3 KG Bobina contendo 100 unidades de embalagens com capacidade de 3 KG.	150,00	ROLO	4,20	630,00
36	22370	EMBALAGEM PARA FREEZER - 5 KG Bobina contendo 100 unidades de embalagens com capacidade de 5KG.	160,00	ROLO	4,90	784,00
37	5652	ESCOVA DE MADEIRA para lavar roupa, com base em madeira ou plástico.	35,00	UN	4,90	171,50
38	735	ESCOVA DENTAL macia, de boa qualidade, tamanho médio n°. 35	100,00	UN	2,90	290,00
39	1361	ESCOVA SANITÁRIA para vaso sanitário - plástico, com suporte	100,00	UN	8,99	899,00
40	5663	ESPONJA DE AÇO inoxidável, embalagem com 2 unidades	500,00	UN	2,90	1.450,00
41	23443	ESPONJA DE BANHO 01 unidade	100,00	UN	4,80	480,00
42	1204	ESPONJA DE LÃ AÇO Não acumula bactéria, 10% ecológico e bio degradável, embalagem com 8 unidades, com 60 gr.	528,00	UN	0,99	522,72
43	5692	ESPONJA DUPLA FACE para limpeza, multi uso, medindo 110mm x 74mm x 23mm.	2.316,00	UN	1,60	3.705,60
44	20248	ESPUMADEIRA material aço inox, tamanho grande, dados adicionais cabo inox.	50,00	UN	16,80	840,00
45	5694	FACA AÇOGUEIRO 10 polegadas, lâmina em aço inox de no mínimo 25 cm e máximo de 30 cm de comprimento, cabo em polipropileno texturizado.	30,00	UN	14,88	446,40
46	5980	FACA DE SERRA Pequena, lâmina em inox, cabo em polipropileno, comprimento de 20cm, sem ponta, aço temperado de 1ª qualidade.	500,00	UN	3,60	1.800,00
47	23515	FIBRA ZIG ZAG Para rodo tipo MOP, com 30cm.	128,00	UN	18,77	2.402,56
48	1352	FIBRA DUPLA FACE PARA RODO tipo refil, pacote com 5 unidades.	90,00	UN	9,60	864,00
49	30765	FOSFORO Longo 5 cm, caixa com 240 palitos, de madeira 100% reflorestada, industria brasileira.	116,00	UN	3,20	371,20
50	3561	FRALDA DESCALTAVEL PARA RECÉM NASCIDO Tamanho RN.	200,00	UN	0,60	120,00
51	14503	FRALDA DESCARTÁVEIL P infantil, tamanho P.	200,00	UN	0,65	130,00
52	14502	FRALDA DESCARTÁVEL G infantil, tamanho G.	200,00	UN	0,72	144,00
53	14501	FRALDA DESCARTÁVEL M infantil, tamanho M.	200,00	UN	0,61	122,00
54	28458	FRIGIDEIRA DE ALUMINIO Material antiaderente, 20cm	1,00	UN	24,99	24,99
55	5702	GARRAFA TÉRMICA Composição de plástico, capacidade de 1,8 litros, com bomba e jato forte, sistema que evita respingos, ampola de vidro, cores preta e branca, manter a temperatura pelo menos até 06 horas.	10,00	UN	79,90	799,00
56	5705	GARRAFA TÉRMICA 3 LITROS Composição de	10,00	UN	389,00	3.890,00



Município de Dois Vizinhos

		plástico, capacidade de 3 litros, com bomba e jato forte, sistema que evita respingos, ampola de vidro, cores preta e branca, manter a temperatura pelo menos até 06 horas				
57	9766	GUARDA CHUVA GRANDE Preto, com cabo anatomico. Longo com abertura manual, cabo em plastico duro, haste de aluminio, 8 varetas, tecido poliester.	40,00	UN	19,20	768,00
58	10730	JARRA de plástico, capacidade de 2,0 litros, com tampa.	7,00	UN	10,90	76,30
59	17330	JARRA material plástico, modelo com tampa, transparente, aplicação água, capacidade 4 litros.	7,00	UN	9,90	69,30
60	5717	LIXEIRA para banheiro com tampa flexível plástico, capacidade 10 litros.	30,00	UN	49,90	1.497,00
61	7323	LIXEIRA PARA COZINHA Material plástico, com tampa, capacidade de 5 litros.	30,00	UN	8,60	258,00
62	32503	LUVA DESCARTAVEL - G De latex para manipulação, não estéril, ambidestro, hipoalergência AQL: 1.5. Tamanho grande cx com 100 unidades.	10,00	CX	19,00	190,00
63	19023	LUVA DESCARTAVEL - M De latex, para manipulação, não estéril, ambidestro, hipoalergência, AQL: 1.5. Tamanho médio, caixa com 100 unidades.	10,00	CX	19,90	199,00
64	5723	LUVAS DESCARTÁVEIS - P De latex para manipulação, não estéril, ambidestro, hipoalergência AQL: 1.5. Tamanho pequeno, cx com 100 unidades.	10,00	CX	19,90	199,00
65	1136	ODORIZADOR DE AMBIENTE Embalagem com 400ml, em spray.	396,00	UN	14,90	5.900,40
66	1006	PÁ PARA LIXO material plástico, uso doméstico, de 1ª qualidade.	18,00	UN	4,90	88,20
67	6177	PALITO Material madeira, formato roliço, comprimento 6, aplicação higiene dental, características adicionais embalagem de papel individual, caixa com 100 unidades.	30,00	CX	0,99	29,70
68	1197	PALITO ESPETO Material madeira, 25cm embalagem com 100 unidades (churrasco).	36,00	PCT	3,99	143,64
69	5724	PALITO PICOLÉ Embalagem com 100 unidades	30,00	UN	4,90	147,00
70	10721	PANELA em aluminio fundido com tampa tamanho 40 LT.	30,00	UN	129,83	3.894,90
71	10720	PANELA material alumínio fundido com tampa tamanho 20 LT.	5,00	UN	81,87	409,35
72	10719	PANELA em aluminio fundido com tampa tamanho 60 LT.	30,00	UN	269,00	8.070,00
73	32506	PANELA DE FERRO 7 LITROS Com tampa.	5,00	UN	121,90	609,50
74	23123	PANO DE CHÃO 70% ALGODAO Pano para limpeza de chão, 70% algodão e 30% poliester, TIPO ENXUGÃO, tamanho 60cm por 80cm.	500,00	UN	9,80	4.900,00
75	2600	PAPEL HIGIÊNICO 100% não reciclado, branco, folha simples, picotada e golfrada, de 1ª qualidade, pacote com 4 rolos, neutro, 100 % fibra celulósica.	600,00	PCT	3,12	1.872,00
76	3744	PAPEL HIGIENICO - ROLO 300MT 100% não reciclável ,branco ,folha simples picotada de 1ª qualidade,neutro 100 % fibra celulósica, embalagem com 08 rolos.	518,00	FARDO	41,60	21.548,80
77	1173	PAPEL TOALHA branco, interfolhas, crepado, com	260,00	UN	10,60	2.756,00



Município de Dois Vizinhos

		duas dobras, embalagem com 1000 unidades, tamanho 20 x 23cm, 100 % fibra celulósica.				
78	30668	PAPEL TOALHA cor branca, tipo folha dupla picotada, quantidade toalha 50, comprimento 22, largura 20, embalagem com 2 rolos cada.	150,00	UN	3,90	585,00
79	11329	PASTA CRISTAL pasta rosa saponáceo múltiplo uso, composição: sabão de coco, tensoativo aniônico, carboidratado, quartzo, corante, óleo de eucalipto e água, embalagem pote com 500 gramas.	30,00	UN	3,75	112,50
80	1367	PEDRA SANITÁRIA com refil, para vaso sanitário/pedra, perfumada com essência e corante, embalagem com 25g.	25,00	UN	2,78	69,50
81	5139	PIRULITO COLORIDO açúcar, xarope de glicose, acidulante, ácido cítrico, aromatizantes, corante dióxido de titânio, corantes artificiais tartazina, vermelho 40 e azul brilhante FCF. Embalagem com 500 gramas cada e com 50 pirulitos.	1,00	UN	9,90	9,90
82	4285	PORTA PAPEL TOALHA Branco.porta-toalha descartavel dispenser, material plástico, cor branca, tipo fixação em parede com bucha/parafuso, tipo uso toalha de papel intercalado interfolhas, aplicação doméstico, características adicionais, medidas 25x30cm.	15,00	UN	40,32	604,80
83	4862	PORTA SABONETE LÍQUIDO Material reservatório poliuretano, altura 24, largura 9cm, capacidade 500ml, tipo fixação parede, características adicionais com dosador e visor para controle de volume, profundidade 12	15,00	UN	19,90	298,50
84	32510	POTE DE VIDRO TRANSPARENTE Características mínimas: Pote De Vidro Hermético Retangular, com tampa, capacidade do recipiente 2,5 litros.	5,00	UN	23,90	119,50
85	1139	POTE PLASTICO retangular capacidade para 1 litros, com tampa hermética, material de plástico.	4,00	UN	8,90	35,60
86	1364	POTE PLASTICO Transparente, Retangular, de 1ª (virgem), liso, com tampa, capacidade para 10 litros.	5,00	UN	30,48	152,40
87	9758	POTE PLÁSTICO retangular capacidade para 2 litros, com tampa hermética, material de plástico.	5,00	UN	14,99	74,95
88	9759	POTE PLÁSTICO retangular capacidade para 3 litros, com tampa hermética, material de plástico.	15,00	UN	9,37	140,55
89	1186	POTE PLÁSTICO 5LT Pote retangular, material plástico de 1ª (virgem), tamanho pequeno, cor branca, liso, com tampa.	32,00	UN	11,99	383,68
90	28472	POTE PLASTICO RETANGULAR Material plástico (virgem), cor transparente, liso, com tampa, capacidade de 10 litros	5,00	UN	29,45	147,25
91	1365	PRATO FUNDO medindo 22 cm de diâmetro e 3 cm de profundidade, na cor azul, material vidro, indústria Brasileira.	36,00	UN	7,80	280,80
92	20479	PRATO FUNDO Material inox, tamanho 23 x 22 cm.	400,00	UN	5,99	2.396,00
93	3723	QUEROSENE Composição 100% destilado de petróleo, aplicação limpeza em geral, para diluição produtos químicos, embalagem pet com 800ml.	70,00	UN	8,90	623,00
94	21672	RADIO PORTÁTIL com leitor de CD, MP3e conexão USB.	3,00	UN	215,91	647,73
95	658	RODO De borracha dupla, com 30cm, com cabo	62,00	UN	6,90	427,80



Município de Dois Vizinhos

96	14767	RODO grande, 60cm com borracha dupla e com cabo.	48,00	UN	14,60	700,80
97	23516	RODO 40 CM De borracha dupla e com cabo, com 40cm.	32,00	UN	6,99	223,68
98	5737	RODO DUPLO De borracha, tamanho grande (Indústrial) de 0,65cm base metal, com cabo.	50,00	UN	24,60	1.230,00
99	5738	RODO ESPUMA de 40 cm, com cabo de madeira, com 1,20m de comprimento.	110,00	UN	9,90	1.089,00
100	1355	RODO PEGA FIBRA com cabo, tipo MOP, com 30cm.	110,00	UN	39,90	4.389,00
101	3393	SABÃO EM BARRA glicerinado, pacote com 5 unidades com 200 gramas cada.	120,00	UN	4,95	594,00
102	339	SABÃO EM PÓ caixa de 1 KG composição, tamponantes, coadjuvantes, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, Alvejante, contém alquil benzeno sulfonato de sódio.	2.300,00	KG	6,90	15.870,00
103	15392	SABONETE EM BARRA ANTIBACTERICIDA embalagem de 90 gr.	120,00	UN	2,40	288,00
104	14825	SABONETE LIQUIDO Sabonete cremoso, perolizado, perfumado, para higiene da pele das mãos e do corpo. Composição: Sulfato de Sódio Laureth-2, Cocoamide DEA, Betaína Cocamidopopyl, Ácido Critrico, Mehthyloroisothiazoline / Methylisothiazoline, de Cloridrato de Sódio, PEG-14M, Laureth (2), Sulfato de (e) Etileno Glicol Stearete, fragrância, Glicerina, Água. Embalagem com 5 litros. CLASSIFICAÇÃO COSMÉTICO O produto deverá estar devidamente notificado na ANVISA. (CLASSE 2).	286,00	UN	26,52	7.584,72
105	1356	SACO ALGODÃO branco, para limpeza em geral, composição mínima 90% algodão, nas dimensões de 55 x 80 cm.	20,00	UN	6,90	138,00
106	1217	SACO DE LIXO 20LT Capacidade 20 litros - embalagem com 100 unidades.	50,00	UN	5,24	262,00
107	30312	SACO DE LIXO REFORCADO resistente a ruptura e vazamento capacidade para 200 lt, acondicionado em pacote com 100 un.	50,00	UN	52,60	2.630,00
108	5743	SACO PLÁSTICO 100 LITROS para lixo, COR PRETO, específico para acondicionamento de resíduos comuns, com espessura mínima de 10 (DEZ) MICRAS, formando lote sob condições uniformes, apresentando solda contínua e perfeita vedação, confeccionados em conformidade com as normas da ABNT. Embalagem com 100 UNIDADES.	440,00	UN	68,45	30.118,00
109	5744	SACO PLÁSTICO 15 LITROS Para lixo, COR PRETO, específico para acondicionamento de resíduos comuns, capacidade 15 litros, com espessura mínima de 04 (QUATRO) MICRAS, formando lote sob condições uniformes, apresentando solda contínua e perfeita vedação, confeccionados em conformidade com as normas da ABNT. Embalagem com 100 UNIDADES.	100,00	UN	13,64	1.364,00
110	5745	SACO PLÁSTICO 30 LITROS Para lixo, COR PRETO, específico para acondicionamento de resíduos comuns, capacidade 30 litros, com espessura mínima de 04 (QUATRO) MICRAS, formando lote sob condições uniformes, apresentando solda contínua e perfeita vedação, confeccionados em conformidade	336,00	UN	9,90	3.326,40



Município de Dois Vizinhos

		com as normas da ABNT. Embalagem com 100 UNIDADES.				
111	4755	SACO PLÁSTICO 5 LITROS Para congelamento, tamanho 5 litros, embalagem com 100 unidades	100,00	UN	5,60	560,00
112	5746	SACO PLÁSTICO 50 LITROS COR PRETO, para lixo, específico para acondicionamento de resíduos comuns, com espessura mínima de 08 (OITO) MICRAS, formando lote sob condições uniformes, apresentando solda contínua e perfeita vedação, confeccionados em conformidade com as normas da ABNT. Embalagem com 100 UNIDADES.	474,00	UN	26,10	12.371,40
113	659	SAPÓLIO LÍQUIDO CREMOSO 300 ML linear, alquilbenzeno sulfonato de sódio, coadjuvantes, espessante, alcalinizantes, abrasivo, preservante, essência e veículo.	654,00	UN	2,95	1.929,30
114	22393	SHAMPOO PARA CABELOS Embalagem de 500mL. Contém extrato de aloe vera, proteínas e Silicone, deixando os fios macios e hidratados, suave, não irrita os olhos. Oftalmológica e dermatologicamente testado.	6,00	UN	9,60	57,60
115	1008	SODA CAUSTICA 1KG Em escamas, uso domiciliar.	74,00	UN	10,98	812,52
116	32512	SUPORTE ORGANIZADOR DE CHAVES Especificações: Com 8 chaveiros, Dimensões 0,5 x 2,5 x 25cm	8,00	UN	9,50	76,00
117	30335	SUPORTE PAPEL HIGIENICO Para rolos de 300 metros, na cor branco.	20,00	UN	19,90	398,00
118	23449	TOALHA DE BANHO GRANDE 100% algodão, tamanho 90x150 cm, cor branca, sem estampa.	30,00	UN	8,50	255,00
119	28441	TOALHA DE MESA Quadrada estampada 1,40 m x 2,10 m, para mesa de 6 lugares 100% algodão de boa qualidade.	2,00	UN	45,99	91,98
120	17888	TOALHA DE MESA Oleado, estampada, medindo 1,50 x 1,0m.	2,00	UN	66,00	132,00
121	17339	TOALHA DE ROSTO Branca em 100% algodão, com metragem mínima de 38 x 60cm.	30,00	UN	10,60	318,00
122	102	TOALHA LOUÇA Com metragem mínima de 38 x 68cm, 100% algodão.	100,00	UN	3,30	330,00
123	1009	TOALHA ROSTO Branca em 100% algodão, com metragem mínima de 49 x 55cm.	30,00	UN	6,90	207,00
124	32329	TOCA CIRÚRGICA Sanfonada, caixa com 100 unidades.	50,00	UN	7,42	371,00
125	6919	TOUCA DESCARTAVEL caixa com 100 unidades	50,00	UN	7,42	371,00
126	20304	VASSOURA DE PALHA Grande, com cabo e de boa qualidade.	384,00	UN	15,90	6.105,60
127	657	VASSOURA NYLON macia, com cabo mínimo de 120cm	76,00	UN	6,99	531,24
128	3289	VASSOURA P/ GRAMA ARAME Com cabo, tamanho 12 dentes (30cm).	10,00	UN	11,98	119,80
129	20288	XICARAS DE VIDRO tamanho médio, de 1ª qualidade.	36,00	UN	3,60	129,60
TOTAL						257.283,09
Lote 002						
Item	Código do produto/	Nome do produto/serviço	Qtde.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



Município de Dois Vizinhos

	serviço					
1	21324	ALFINETE Material metal, tratamento superficial niquelado, formato cabeça redondo, nº 29, caixa com 50 unidades.	80,00	CX	6,10	488,00
2	5637	ALMOFADA CARIMBO Material plástico, almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho nº. 2, cor azul, tipo entintada.	50,00	UN	3,90	195,00
3	21000	APONTADOR Material plástico, cores variadas, tamanho pequeno, quantidade furos 01, características adicionais sem depósito, tipo escolar.	720,00	UN	1,80	1.296,00
4	9462	BALÃO embalagem com 50 unidades, tamanho grande, nº. 7, cores sortidas, fabricação nacional, aprovado pelo INMETRO.	160,00	UN	8,50	1.360,00
5	5937	BARBANTE BARBANTE - Barbante material algodão cru, nº 8, acabamento superficial cru rolo com 500gr	10,00	RL	7,40	74,00
6	17410	BARBANTE ECOLÓGICO Material 85% algodão, nas cores rosa, azul, vermelha e crua, com 1.270 metros cada rolo, com espessura de 4mm x 4mm.	14,00	RL	17,99	251,86
7	2926	BATERIA AA ALCALINA De alta performance, tamanho médio "AA", com 2 unidades, elaborada de metal, hidreto de níquel (NI-MH), com capacidade mínima de 2800 MAH.	10,00	JG	5,90	59,00
8	6059	BATERIA AAA ALCALINA De alta performance, tamanho médio "AAA", com 2 unidades, elaborada de metal, hidreto de níquel (NI-MH), com capacidade mínima de 2500 mAh.	76,00	JG	6,20	471,20
9	8430	BOBINA DE PAPEL PARA CALCULADORA caixa com 30 unidades, medida 57x60, com 32 metros.	5,00	CX	34,90	174,50
10	23360	BORRACHA APAGADORA N 40 Caixa com 60 unidades, fabricação nacional, macia.	35,00	CX	17,96	628,60
11	824	CADERNO BROCHURA 48 FOLHAS Tipo: capa dura	1.100,00	UN	3,60	3.960,00
12	3620	CADERNO DE DESENHO GRANDE tamanho 220mm por 330mm, com 50 folhas e com capa dura.	130,00	UN	6,50	845,00
13	10854	CANETA esferográfica, material plástico, quantidade cargas 1, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta vermelha, características adicionais material transparente e com orifício lateral, embalagem com 50 unidades.	15,00	CX	33,89	508,35
14	17647	CANETA AZUL Caneta esferográfica, material plástico, quantidade cargas 01, ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta azul, características adicionais: material transparente e com orifício lateral, caixa com 50 unidades.	50,00	CX	29,90	1.495,00
15	7259	CANETA ESFEROGRAFICA caneta esferográfica preta, material plástico, quantidade cargas 1, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média, características adicionais material transparente e com orifício lateral.	20,00	UN	34,10	682,00
16	5661	CANETA MARCA TEXTO Material plástico, tipo ponta fluorescente, ponta de 3.0 a 5.0 mm, na cor amarela/ verde/laranja, caixa com 12 unidades.	112,00	CX	10,50	1.176,00
17	5711	CANETA PARA TRANSPARÊNCIA Caneta hidrográfica, material plástico, cor carga preta,	76,00	CX	4,33	329,08



Município de Dois Vizinhos

		aplicação retro projetor/transparência, ponta fina, caixa com 12 unidades.				
18	5383	CAPACHO CAPACHO - Material fibra de coco e base de borracha, medida comprimento 127 cm x largura 63 cm x espessura 60mm	8,00	UN	200,00	1.600,00
19	28451	CAPACHO DE VINIL Material PVC, 40cm x 60cm , na cor preto e cinza, anti derrapante	8,00	UN	59,90	479,20
20	16625	CARIMBO AUTOMÁTICO autoentintado 4,0 x 6,0cm	30,00	UN	18,50	555,00
21	830	CARTAO PONTO Cartão registro ponto, material cartolina, gramatura 180 ou superior, cor palha, características adicionais impressão frente e verso, medidas 85 mm x 180 mm, pacote com 100 unidades.	60,00	PCT	12,50	750,00
22	5659	CARTOLINA para desenho, diversas cores, 180g, medida 50 x 66 cm.	4.000,00	UN	0,48	1.920,00
23	5662	CLIPS 1/0 tratamento superficial niquelado, tamanho 1/0, formato paralelo cx c/500 gramas	100,00	CX	8,86	886,00
24	7497	CLIPS 10/0 tratamento superficial niquelado, tamanho 10/0, Formato paralelo – cx c/ 500 gramas.	100,00	CX	10,90	1.090,00
25	7498	CLIPS 12/0 tratamento superficial niquelado, tamanho 12/0, Formato paralelo – cx c/ 500 gramas.	100,00	CX	8,10	810,00
26	5664	CLIPS 2/0 Tratamento superficial niquelado, tamanho 2/0, formato paralelo - cx. c/ 500gramas.	100,00	CX	8,90	890,00
27	5665	CLIPS 3/0 tratamento superficial niquelado, tamanho 3/0, formato paralelo - cx c/ 500gramas	100,00	CX	8,86	886,00
28	5666	CLIPS 4/0 Tratamento superficial niquelado, tamanho 4/0, Formato paralelo - cx. c/ 500gramas.	100,00	CX	8,86	886,00
29	5667	CLIPS 6/0 tratamento superficial niquelado, tamanho 6/0, Formato paralelo – cx c/ 500gramas	100,00	CX	8,37	837,00
30	5668	CLIPS 8/0 tratamento superficial niquelado, formato paralelo, caixa com 500 gramas	100,00	CX	8,69	869,00
31	21285	COLA Branca especial para papel, madeira e tecido, não tóxico, lavável, composição de acetato de polivinila, embalagem de 1 Kg.	225,00	UN	11,90	2.677,50
32	17565	COLA para tubo de pvc, frasco com 75gr.	150,00	UN	1,70	255,00
33	839	ENVELOPE 162 X 229 KRAFT Para correspondência papel kraft natural, 80g, sem impressão, medindo aproximadamente 162 x 229mm, embalagem com 250 unidades.	11,00	CX	42,90	471,90
34	32500	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 12MM PARA 70 FOLHAS EMBALAGEM COM 100UN	30,00	UN	10,52	315,60
35	32499	FICHAS PAUTADAS 6X9 Bloco de ficha pautada contendo 100 fichas, nas dimensões 152mm x 228mm, 180g/m².	6,00	UN	10,98	65,88
36	28551	FIO DE NYLON Transparente, bitola 0,60, rolo com 100 metros	6,00	RL	8,90	53,40
37	13579	FITA ADESIVA kraft, rolo com 45mm x 45m, indústria brasileira.	500,00	RL	6,90	3.450,00
38	5760	FITA ADESIVA 12MMX30M Material polipropileno transparente, tipo mono face, largura 12 mm, comprimento 30m, cor incolor, aplicação multiuso.	100,00	RL	0,98	98,00
39	5761	FITA ADESIVA 45MMX 50M Material polipropileno transparente, tipo mono face, largura 45mm,	638,00	RL	4,30	2.743,40



Município de Dois Vizinhos

		comprimento 50m, cor incolor, aplicação multiuso.				
40	6004	FOLHA EVA Material borracha, comprimento 170cm, largura 90cm, espessura 0,0025, padrão liso, cor preto	100,00	UN	13,90	1.390,00
41	6007	FOLHA EVA Material borracha, comprimento 170cm, largura 90cm, espessura 0,0025, padrão liso, cor vermelho	100,00	UN	13,90	1.390,00
42	6006	FOLHA EVA Material borracha, comprimento 170cm, largura 90cm, espessura 0,0025, padrão liso, cor verde	100,00	UN	13,90	1.390,00
43	6005	FOLHA EVA Material borracha, comprimento 170cm, largura 90cm, espessura 0,0025, padrão liso, cor rosa	100,00	UN	13,90	1.390,00
44	20682	FOLHA EVA Nas cores: laranja, pink, amarelo, verde, azul e rosa.	500,00	UN	1,80	900,00
45	9467	FOLHA EVA Folhas com glitter, comprimento 60cm, largura 40cm, espessura 2mm, cores amarelo, branca, azul claro, azul escuro, verde claro, laranja, rosa, lilás, preto,	100,00	UN	3,20	320,00
46	9468	FOLHA EVA Linha estampado, comprimento 60cm, largura 45cm, espessura 2mm, estampas de estrela, flor pequena, flor grande, bolinha, margarida, listrado colorido.	100,00	UN	3,80	380,00
47	9470	FOLHA EVA Folhas lisa, comprimento 60cm, largura 40cm, espessura 2mm, cores amarelo, branca, azul claro, azul escuro, verde claro, laranja, rosa, lilás, preto.	500,00	UN	3,80	1.900,00
48	6003	FOLHA EVA Material borracha, comprimento 170cm, largura 90cm, espessura 0,0025, padrão liso, cor laranja	100,00	UN	13,90	1.390,00
49	10538	FOLHA EVA Linha grafiato, comprimento 60cm, largura 45cm, espessura 2mm.	500,00	UN	5,40	2.700,00
50	10539	FOLHA EVA folhas com glitter, comprimento 60cm, largura 40cm, espessura 2mm.	500,00	UN	6,25	3.125,00
51	10540	FOLHA EVA folhas lisa, comprimento 60cm, largura 40cm, espessura 2mm.	500,00	UN	1,80	900,00
52	10541	FOLHA EVA linha estampado, comprimento 60cm, largura 45cm, espessura 2mm.	500,00	UN	3,50	1.750,00
53	20783	FOLHA EVA Folhas lisa, comprimento 60cm, largura 40cm, espessura 2mm, cores amarelo, branco, azul claro, verde claro, verde escuro, laranja, rosa, lilás, vermelho e preto.	500,00	UN	1,80	900,00
54	6002	FOLHA EVA Material borracha, comprimento 170cm, largura 90cm, espessura 0,0025, padrão liso, cor azul	100,00	UN	13,90	1.390,00
55	6001	FOLHA EVA Material borracha, comprimento 170cm, largura 90cm, espessura 0,0025, padrão liso, cor branco	100,00	UN	13,90	1.390,00
56	6000	FOLHA EVA Material borracha, comprimento 170cm, largura 90cm, espessura 0,0025, padrão liso, cor amarelo.	100,00	UN	13,90	1.390,00
57	5774	FOLHA ISOPOR Comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 15 mm.	5,00	UN	4,40	22,00
58	5773	FOLHA ISOPOR Comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 25 mm	5,00	UN	6,95	34,75
59	21260	FOLHA ISOPOR Comprimento 1 m, largura 0,70 m, espessura 3 cm.	5,00	UN	8,80	44,00
60	21259	FOLHA ISOPOR Comprimento 1 m, largura 0,70 m, espessura de 01cm.	5,00	UN	2,95	14,75
61	14829	GIZ BRANCO antialergico, cx com 50 unidades.	600,00	CX	3,45	2.070,00



Município de Dois Vizinhos

62	14830	GIZ COLORIDO antialérgico, caixa com 50 unidades.	425,00	CX	3,99	1.695,75
63	32502	GIZ ESCOLAR PLASTIFICADO - BRANCO Giz escolar plastificado branco c/50 palitos. Características do Produto Macio; Produto não tóxico; Com película plástica que não suja as mãos; Não solta pó; Antialérgico; Mais resistente.	600,00	CX	4,10	2.460,00
64	32501	GIZ ESCOLAR PLASTIFICADO - COLORIDO Giz escolar plastificado colorido c/50 palitos. Características do Produto Macio; Produto não tóxico; Com película plástica que não suja as mãos; Não solta pó; Antialérgico; Mais resistente.	420,00	CX	5,75	2.415,00
65	21329	GRAMPEADOR de mesa, com estrutura metálica na cor preta, grampo 26x6, capacidade mínimo 20 folhas, com medidas aprox. 11cm de comprimento, 2cm de largura e 5cm de altura, corpo todo cromado e pintura externa em preto médio.	40,00	UN	15,00	600,00
66	5679	GRAMPEADOR de mesa, com estrutura metálica na cor preta, para grampo 26/6, capacidade mínimo 20 folhas, com medidas aproximadas 20cm de comprimento, 4cm de largura e 8cm de altura, corpo todo cromado e pintura externa em preto.	35,00	UN	17,80	623,00
67	14558	GRAMPO para grampeador n° 106/08.	100,00	CX	15,99	1.599,00
68	14559	GRAMPO para grampeador n° 26/6, galvanizado cx com 5000.	300,00	CX	4,00	1.200,00
69	18878	JOGO LIGUE BRINQUE com 1000 peças de montar, material plástico, com embalagem de mochila plástica.	20,00	UN	210,00	4.200,00
70	32504	JOGO LOTO LEITURA E CX EM MADEIRA - ALFABETIZAÇÃO CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Faixa etária recomendada: À partir de 5 anos; Dimensões do produto: 22x22x7 cm; Dimensões do produto com embalagem: 24x24x9 cm; Peso aproximado do produto: 1540g; Itens inclusos 125 peças; Composição / Material: Madeira; Embalagem: Madeira.	10,00	JG	40,90	409,00
71	18876	JOGO MONTE FACIL com 80 peças de tamanhos variados, material plástico, embalagem pote de plástico.	5,00	UN	20,70	103,50
72	14820	JOGO PEDAGÓGICO Alfabeto divertido, material MDF, com 60 peças.	5,00	UN	27,45	137,25
73	32505	JOGOS 4 EM 1 Composição: Conjunto Com 4 Jogos Em Mdf Com Tabuleiro Medindo 25 X 25 X 0,4 Cm Em Madeira Fibrossintética Impressa Com Silk Screen, Dama, Trilha, Ludo E Domino, Peças Em Madeira Maciça E Eva. Acondicionado Em Estojo De Madeira. Peso: 0, 630 Grs. Embalagem: 27 X 27 X 5.	20,00	JG	45,51	910,20
74	32158	KIT JOGO TUNEL DO TEMPO com as seguintes peças: 01 Tabuleiro, 01 Pino, 01 Dado, 45 Cartas referente ao passado, 70 Cartas referente ao presente, 14 Cartas referente ao futuro, 09 Cartas referente você no futuro, 17 Cartas referente a casos e acasos, 04 Falando de " Só para meninas", 06 Falando de " Só para meninos", 01 Manual Instrutivo, 03 Cadernos para anotações. DIMENSÕES DO JOGO: Altura: 6 cm, Largura: 29,5 cm, Profundidade: 39,5 cm, Peso: 1Kg.	5,00	UN	150,00	750,00
75	1880	LAMINA BISTURI Nº 15 AÇO CARBONO, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA	1,00	CX	28,09	28,09



Município de Dois Vizinhos

		INDIVIDUALMENTE EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.				
76	9474	LÁPIS Material madeira, formato sextavado 2B, corpo flexível verde, grafite escuro, ultra resistente, composto de resinas termoplásticas, caixa com 144 unidades, indústria Brasileira.	40,00	UN	44,00	1.760,00
77	21252	MASSA MODELAR pote de 500 gramas, várias cores em bastão, macia, atóxica, anti aderente, não endurece, reutilizável, não mancha as mãos, seguro para uso infantil, pote de no mínimo 12 cores, composição: ceras, pigmentos e carga, com selo de aprovação do INMETRO;	76,00	UN	11,25	855,00
78	3624	PAPEL A4 Material celulose vegetal, tipo A4, gramatura 75g/m ² , comprimento 297mm, cor branco, largura 210mm, caixa com 10 resma de 500 folhas cada.	130,00	CX	175,00	22.750,00
79	28605	PAPEL AUTO-ADESIVO Material papel, tipo contact, transparente/branco, gramatura 175g/m ² , largura 450mm	300,00	M	7,60	2.280,00
80	5791	PAPEL AUTO-ADESIVO Material plástico, tipo contact, transparente/branco, gramatura 175g/m ² , largura 450mm, rolo com 10 metros.	14,00	ROLO	53,00	742,00
81	21266	PAPEL CARTÃO Fosco, medindo 50x70cm, com gramatura de 240g. Nas cores branco, verde escuro, amarelo, vermelho, preto, laranja e azul claro. Embalagem com 10 unidades.	120,00	UN	9,90	1.188,00
82	5769	PAPEL COLOR SET Cor variada, aplicação confecção de cartazes, comprimento 60, largura 45, gramatura 120.	240,00	UN	0,90	216,00
83	884	PAPEL CREPOM diversas cores	660,00	UN	0,85	561,00
84	28533	PAPEL DE PRESENTE Medidas com 60 cm de altura por 100 m de comprimento, com cores lisa. 18 kg	4,00	UN	46,00	184,00
85	5793	PAPEL DE PRESENTE Medidas com 60 cm de altura por 100 m de comprimento, com bichinhos ou flores, rolo com 18 kg.	4,00	RL	46,00	184,00
86	5795	PAPEL DOBRADURA Material celulose vegetal, gramatura 63g/m ² , largura 480mm, comprimento 600mm, aplicação modelos e maquetes, cores variadas	220,00	UN	0,50	110,00
87	32507	PAPEL ESCOLAR CRIATIVO 8 cores A-4, com 45 folhas.	10,00	UN	7,70	77,00
88	5796	PAPEL KRAFT Material celulose vegetal, gramatura 80 g/m ² , largura 66 cm, cor marrom, rolo com 16 kg.	115,00	RL	50,30	5.784,50
89	5686	PERFURADOR PAPEL Material metal, tipo mesa, tratamento superficial pintura epóxi, capacidade perfuração 60 fls, funcionamento manual, características adicionais furo redondo, quantidade furos 2 unidades (60fls).	6,00	UN	58,39	350,34
90	6023	PINCEL ATÔMICO 1100-P Material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga recarregável, cor tinta será definido no ato da solicitação	376,00	UN	4,50	1.692,00
91	805	PINCEL P/ QUADRO BRANCO	488,00	UN	6,21	3.030,48
92	14669	PISTOLA DE COLA QUENTE pequena, bivolt 110v/220v, com instruções de uso, marca nacional com selo do INMETRO.	166,00	UN	18,90	3.137,40



Município de Dois Vizinhos

93	32508	PONTA PINCEL QUADRO BRANCO Ponta Refil Para Pincel Quadro Branco, embalagem com 3 unidades.	84,00	JG	3,70	310,80
94	14589	REFIL DE COLA QUENTE (SILICONADA) transparente, 11 mm x 30 cm (grande), embalagem com 1kg.	350,00	UN	27,40	9.590,00
95	12285	REFIL DE COLA QUENTE PARA PISTOLA tamanho pequena embalagem de 1 kg 7,5 mm x 30 cm de comprimento	350,00	UN	35,10	12.285,00
96	5835	RÉGUA escritório, material acrílico flexível, comprimento 30 cm, graduação centímetro cm/pol.	132,00	UN	1,80	237,60
97	32511	SACOLÃO QUEBRA CUCA Características mínimas: 120 peças de plástico polipropileno atóxico, em tons fortes de vermelho, azul, amarelo e verde; e tamanhos e formatos diferenciados para aguçar a vontade dos pequenos de brincar durante muito tempo. Acondicionados em sacola transparente de PVC.	10,00	JG	155,90	1.559,00
98	19189	TECIDO TNT 100% polipropileno, 140cm de largura , cores definidas no momento da solicitação.	500,00	M	65,50	32.750,00
99	1856	TESOURA pequena com ponta	150,00	UN	3,50	525,00
100	14553	TESOURA material aço inoxidável, cabo plástico, comprimento 21 cm.	118,00	UN	10,90	1.286,20
101	28560	TINTA DIMENSIONAL ALTO RELEVO Com excelente versatilidade, aderencia e de fácil uso. Aplicável em algodão, não sintético e sem goma. Madeira, isopor, cerâmica, gesso, cortiça e papel, não tóxica, solúvel em água. Versão metálica. Embalagem com 35ml.	70,00	UN	3,90	273,00
102	28621	TINTA DIMENSIONAL ALTO RELEVO Com excelente versatilidade, aderencia e de fácil uso. Aplicável em algodão, não sintético e sem goma. Madeira, isopor, cerâmica, gesso, cortiça e papel, não tóxica, solúvel em água. Versão Brilhante	70,00	UN	2,63	184,10
103	30601	TINTA GUACHE Escolar, não tóxica, solúvel em água, com aplicação sob papel, papel cartão, cartolina, embalagem com 500ml, nas cores amarela, vermelha, verde escuro, azul escuro, preta e branca.	200,00	UN	8,90	1.780,00
104	21293	TINTA GUACHE embalagem com 250 gramas, solúvel em água, não tóxica, composta por resina, água, pigmentos, carga e conservantes tipo benzotiazol, indústria brasileira, nas cores, azul, amarelo, branco, preto, laranja, verde, vermelho, marrom, creme, preto, prata, rosa.	286,00	UN	5,50	1.573,00
105	5689	TINTA PARA CARIMBO Cor preto, componentes água, pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade frasco 42 ml	50,00	UN	3,90	195,00
106	32514	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO Frasco com 20 ml, as cores serão definidas no ato da solicitação.	225,00	UN	6,30	1.417,50
TOTAL						188.761,68
Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



Município de Dois Vizinhos

1	10296	BAMBOLE em plástico com diâmetro de 68cm, colorido	160,00	UN	4,70	752,00
2	9186	BOLA DE BORRACHA Nº 08 DIAMETRO 131	200,00	UN	13,60	2.720,00
3	20337	BOLA DE FUTSAL 1º linha circunferência 55 x 59, peso 350 à 380g, câmara airbily, termotc pu ultra 100%, miolo Slip Sistem removível e lubrificado. Infantil.	42,00	UN	59,90	2.515,80
4	30079	BOLA DE VOLEIBOL Confeccionada em PU, Bola especial de vôlei para treinos de levantamento. 18 gomos. Câmara Airbily Miolo Slip System removível e lubrificado. Construção Matrizada. Aprovada pela Confederação Brasileira de Vôlei (CBV) Composição: em PU. Peso aproximado: 375 g. Circunferência: 66 cm.	48,00	UN	59,42	2.852,16
5	30088	BOLINHA DE TENIS DE MESA 3 estrelas, laranja, Material: Confeccionada em resina celulósica, Diâmetro: 40 mm Peso Aproximado: 2,74 g	30,00	UN	2,62	78,60
6	23450	COBERTOR SOLTEIRO Material 100% poliéster, sem estampa, tamanho 150x200 cm, a cor será definida no momento da solicitação.	30,00	UN	64,90	1.947,00
7	22976	RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA Principais Características. Material: Em madeira com lados emborrachados. Dimensões do Produto (A x L x P): 25,5 cm x 15 cm x 1 cm. Peso Aproximado: 180 g	20,00	PAR	32,90	658,00
8	30087	REDE TENIS Rede de Tênis de Mesa, Composição: em nylon. Dimensões aproximadas (LxA): 9x21 cm.	10,00	UN	19,00	190,00
9	10025	TATAME Tatame sintético com encaixe, desenvolvido em E.V.A., nas dimensões de 1,00 x 1,00 metro e espessura 45mm, na cor AZUL ROYAL.	20,00	UN	57,10	1.142,00
TOTAL						12.855,56

Lote 004

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	32375	CARTUCHO 21A Cartucho tinta fax, referência cartucho c9351a1, tipo fax HP-21, cor preto, tipo Novo Compatível. Com 45 gramas. 20 ml de tinta.	200,00	UN	39,90	7.980,00
2	32376	CARTUCHO 22A Cartucho tinta fax, referência cartucho c9352a1, tipo fax HP-22, cor colorido, tipo Novo Compatível. Com 43 gramas. Com 20 ml de tinta.	200,00	UN	55,00	11.000,00
3	32381	CARTUCHO 60 Cartucho tinta colorida, para impressora HP Photosmart C4635, Tipo Novo Compatível. Com 20 ml de tinta	200,00	UN	39,90	7.980,00
4	32382	CARTUCHO 60 Cartucho de tinta preta, para impressora HP Photosmart C4635, Tipo Novo Compatível. Com 20 ml de tinta.	200,00	UN	55,00	11.000,00
5	32383	CARTUCHO 662 - COLORIDO para impressora HP Deskjet, modelo 2546, Tipo Novo Compatível. Com 15 ml de tinta.	70,00	UN	59,00	4.130,00
6	32384	CARTUCHO 662 PRETO para impressora HP Deskjet, modelo 2546 Tipo Novo Compatível. Com 25 ml de tinta.	70,00	UN	49,90	3.493,00
7	32385	CARTUCHO DE TINTA 122 Preto para impressora	80,00	UN	39,90	3.192,00



Município de Dois Vizinhos

		HP deskjet 2050, Tipo Novo Compatível. Com no mínimo 15ml.				
8	32386	CARTUCHO DE TINTA 122 Colorido, para impressora HP deskjet 2050, Tipo Novo Compatível. Com no mínimo 15ml	80,00	UN	55,00	4.400,00
9	32518	TENER 436 Cartucho Compatível com Toner HP CB-436A CB436 CB-436 CB436AB CB-436AB 36A. Para uso em HP P-1505, P-1505N, M-1120, M-1522, M-1522N, M-1522NF. Com rendimento médio de 1.800 páginas com 5% de cobertura no papel A4. Toner compatível com o Original, 100% Novo com garantia de 12 meses.	200,00	UN	44,50	8.900,00
10	32520	TIMPA PRETA - IMPRESSORA EPSON Refil de Tinta Epson Original. PARA AS IMPRESSORAS L110/L200/L220/L300/L355/L365/L375 L455/L475/L555/L565/L575/L800 L1300 T6641 BLACK 70 ML.	5,00	UN	60,00	300,00
11	32523	TINTA AMARELA - IMPRESSORA EPSON Refil de Tinta Epson Original. PARA AS IMPRESSORAS L110/L200/L220/L300/L355/L365/L375 L455/L475/L555/L565/L575/L800 L1300 - T6644 YELLOW 70ML	5,00	UN	60,00	300,00
12	32521	TINTA AZUL - IMPRESSORA EPSON Refil de Tinta Epson Original. PARA AS IMPRESSORAS L110/L200/L220/L300/L355/L365/L375 L455/L475/L555/L565/L575/L800 L1300 - T6642 CYAN 70ML	5,00	UN	60,00	300,00
13	32522	TINTA VERMELHA - IMPRESSORA EPSON Refil de Tinta Epson Original. PARA AS IMPRESSORAS L110/L200/L220/L300/L355/L365/L375 L455/L475/L555/L565/L575/L800 L1300 - T6643 MAGENTA 70 ML	5,00	UN	60,00	300,00
14	32391	TONER 85A Cartucho de Toner HP CE285A Compatível. Produto novo. Com rendimento médio de 1.800 impressões com cobertura de 5% para folhas A4. Para uso em: Impressora HP P 1102, HP P 1102W, HP M 1130, HP M 1132, HP M 1210, HP M 1212, HP M 1217. Garantia até o fim do Toner.	250,00	UN	44,50	11.125,00
15	32519	TONER 83A Cartucho Compatível com Toner HP CF-283A. Toner compatível com o original, pode ser utilizado em Multifuncional HP M-127FN M127, M-127FW M-127, M-125 M125A M-125A, M-201, M-225DW M225DW M-225, M-226, M-202. Toner CF283 CF-283 de altíssima qualidade de impressão, com um rendimento médio de 1.500 páginas considerando uma cobertura de 5% no papel A4	22,00	UN	44,50	979,00
16	32516	TONER PARA BROTHER TN-360 Cartucho de Toner Compatível Brother TN-360 para uso em Multifuncional e Impressora Brother dos seguintes modelos DCP-7030, DCP-7040, HL-2140, HL-2150, MFC-7320, MFC-7840, DCP7030R DCP-7030R, HL2150N HL-2150N, HL2170W HL-2170W, HL2170 HL-2170, MFC7840W MFC-7840W,MFC-7440N, MFC7440N, MFC7440, MFC-7440, MFC-7340 MFC7340, MFC-7345N MFC7345N MFC7345 MFC-7345. Com rendimento médio de 2.600 impressões com	22,00	UN	63,25	1.391,50



Município de Dois Vizinhos

		5% de cobertura no papel A4				
17	32517	TONER PARA IMPRESSORA SANSUNG Cartucho de Toner Compatível Samsung MLD2850B 2850B. Utilizado nos seguintes equipamentos ML-2850, ML-2851, ML-2850D, ML-2851ND, ML-2851NDL. Com rendimento médio de 5.000 impressões com 5% de cobertura no papel A4. Produto compatível com o Original,	16,00	UN	88,00	1.408,00
18	18967	TONNER 12-A para impressora HP Laserjet 3050, Q2612-A.	70,00	UN	44,50	3.115,00
19	20504	TONNER CB 540 - A Cartucho de tonner original, novo, para impressora Laser Jet marca/modelo HP-1515.	12,00	UN	70,00	840,00
TOTAL						82.133,50

3. ENTREGA: PRAZO E LOCAL

3.1. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues (sem ônus de entrega), no Departamento de Compra e Licitações da Prefeitura de Dois Vizinhos.

3.2. A empresa vencedora deverá atender as solicitações da Secretaria de Administração e Finanças/Departamento de Compras e Licitações no prazo máximo de 08 (oito) dias, contados do momento do recebimento da requisição de compras dos produtos.

3.3. Comprovado que o produto fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta ou apresente algum defeito, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

3.4. Os produtos desta licitação deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente.

3.5. Os materiais deverão atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelo órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO e demais órgãos, atentando-se o proponente, principalmente para a prescrição do art. 39, inciso VIII da Lei n.º 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4. OUTRAS PRESCRIÇÕES

Na entrega ou execução serão verificadas quantidades e especificações descritas neste anexo e demais documentos equivalentes ao presente certame.

SERÃO DESCLASSIFICADAS AS EMPRESAS QUE:

ALTERAREM AS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS DESCRITOS NESTE ANEXO;

NÃO APRESENTAREM A MARCA OU PROCEDÊNCIA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS OFERTADOS, CONFORME SOLICITADO NO ITEM 5 DO EDITAL.



Município de Dois Vizinhos

ANEXO II - (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº

PREGÃO Nº 003/2017

Aos dias do mês de do ano de dois mil e dezesseis, o Município de Dois Vizinhos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.205.640/0001-08, com sede na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor Raul Camilo Isotton, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 7999/2010, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 003/2017**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no jornal Oficial do Município de Dois Vizinhos, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu responsável legal o Sr., portador do RG nº e do CPF nº

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS PEDAGÓGICOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, MATERIAL ESPORTIVO E UTENSÍLIOS PARA COZINHA, PARA USO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA, por um período de 12 (doze) meses, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

Tabela

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Os preços dos produtos estão registrados na tabela acima, perfazendo um total de R\$(.....).

Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do § 4º do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de preços terá a duração de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos.

A **Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através do Departamento de Compras e Licitações**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de Requisição de Compra, mediante comprovante de recebimento, o qual deverá conter no mínimo:

- número da Ata;
- número da Licitação;
- identificação da empresa;
- número do item e descrição;
- quantidade;
- valor constante da Ata;
- data
- nome e assinatura do solicitante.

Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUINTA – ENTREGA: PRAZO E LOCAL

Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues (sem ônus de entrega), no Departamento de Compra e Licitações da Prefeitura de Dois Vizinhos.



Município de Dois Vizinhos

A empresa vencedora deverá atender as solicitações da Secretaria de Administração e Finanças/Departamento de Compras e Licitações no prazo máximo de 08 (oito) dias, contados do momento do recebimento da requisição de compras dos produtos.

Comprovado que o produto fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta ou apresente algum defeito, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

Os produtos desta licitação deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente.

Os materiais deverão atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelo órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO e demais órgãos, atentando-se a contratada, principalmente para a prescrição do art. 39, inciso VIII da Lei n.º 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta) dias**, contados a partir da entrega do objeto, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal, FGTS e INSS.

O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

As notas fiscais deverão ser entregues no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos.

As notas fiscais, após aceitas pelo Departamento de Compras e Licitações, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências e posterior pagamento.

O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa que participou da licitação e deverá conter:

A modalidade e o número da Licitação; O número da Ata e da Requisição de Compras; Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.
--

A data para entrega das Notas Fiscais será até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia do mês subsequente.

O município receberá apenas notas fiscais emitidas eletronicamente, conforme legislação vigente, exceto para prestação de serviços.

As empresas com sede em outros Estados que ainda não se adequaram ao sistema de Notas eletrônicas, poderão emití-las conforme legislação vigente no Estado sede.

As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente à execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos constantes na Lei Orçamentária vigente.

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2017	02840	07.001.12.365.0018.2075	00104

Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá à conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.



Município de Dois Vizinhos

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Caberá ao(a) Sr(a)(*) portador(a) do RG sob nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por: (** nome indicado no termo de indicação do responsável*)

Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, o servidor: Clésio Fidêncio, Fone (46) 3536 8830, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

O Departamento de Compras e Licitações, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, convocando os fornecedores para negociar os valores nos termos do art.17 do Decreto 7892/2013, combinado com o disposto no art. 65 da Lei 8.666/93.

Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará (ao) o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA

A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 7999/2010.

O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

- a) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.
- b) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
- c) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.
- d) Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por



Município de Dois Vizinhos

escrito à Administração Municipal.

A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Dois Vizinhos, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Dois Vizinhos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Dois Vizinhos, com preferência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 003/2017** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 003/2017**.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **Raul Camilo Isotton**, Prefeito do Município de Dois Vizinhos, e pelo Sr. -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Dois Vizinhos, de de 2017.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Razão Social da Empresa
Detentora da Ata
Representante Legal



Município de Dois Vizinhos

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

*FORA DOS ENVELOPES 01 e 02,
JUNTO COM O CREDENCIAMENTO*

À Comissão de Licitações

À

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2017

A empresa....., estabelecida.....inscrita no CNPJ sob o nº
.....declara, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão
e seus anexos, e que **atendemos plenamente** aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declaramos que cumpre
plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

....., de 2017.

Assinatura do Responsável Legal da empresa
(**assinatura com firma reconhecida em cartório**)

Carimbo do CNPJ da empresa

(* **NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES 01 E 02, NO INÍCIO DA SESSÃO.**



Município de Dois Vizinhos

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (Modelo de declaração)

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que **não empregamos** menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **não empregamos** menores de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

Dois Vizinhos, de de 2017.

Assinatura do Responsável Legal da empresa

Carimbo do CNPJ da empresa

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Dois Vizinhos

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (Modelo de declaração)

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

A empresa inscrita no
CNPJ.....estabelecida na..... declara, sob as penas
da lei, que não foi declarada **inidônea** para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Responsável Legal da empresa

Carimbo do CNPJ da empresa

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Dois Vizinhos

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL E DADOS SOBRE A EMPRESA (Modelo de declaração)

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) **responsável legal da empresa** é o(a) Sr.(a) _____, Portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____.

Declaramos ainda outros dados da empresa:

NOME DA FANTASIA:
RAMO DE ATIVIDADE Nº:
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº:
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____/____, de 2017.

Assinatura do Responsável Legal da Empresa

Carimbo do CNPJ da empresa

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Dois Vizinhos

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUE NENHUM SÓCIO EXERCE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA (Modelo)

DENTRO DO ENVELOPE 02, HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitações

À

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2017

Eu (NOME do responsável legal ou titular da pessoa jurídica) declaro para os devidos fins que **NENHUM** sócio da (razão social da proponente/empresa) exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública

..... de 2017.

Local e Data

Assinatura do Responsável Legal da empresa

Carimbo do CNPJ da empresa

(*) **NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 02, NO INÍCIO DA SESSÃO.**



Município de Dois Vizinhos

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE (modelo)

DENTRO DO ENVELOPE 02, HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitações

À

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2017

Declaração de que a empresa RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

..... de 2017.

Local e Data

Assinatura do Responsável Legal da empresa

Carimbo do CNPJ da empresa

(* *NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 02, NO INÍCIO DA SESSÃO.*



Município de Dois Vizinhos

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE FORNECEDOR

DENTRO DO ENVELOPE 02, HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitações

À

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2017

Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

.....de 2017.

Local e Data

Assinatura do Responsável Legal da empresa

Carimbo do CNPJ da empresa

(*) *NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR **DENTRO DO ENVELOPE 02**, NO INÍCIO DA SESSÃO.*



Município de Dois Vizinhos

ANEXO X

TERMO DE INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede à _____, fone: _____, nomeia e constitui o senhor(a) _____, portador(a) do CPF/MF sob n.º _____, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços**, referente ao Pregão Presencial n.º 003/2017 bem como todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços.

Dois Vizinhos,de 2017.

Responsável legal da empresa

Carimbo do CNPJ

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO, deverá ser apresentado dentro do ENVELOPE 02.



Município de Dois Vizinhos

ANEXO XI DECLARAÇÃO UNIFICADA (modelo)

À Comissão de Licitações

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL n° 003/2017

RAZÃO SOCIAL e CNPJ: ENDEREÇO:

1- Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalvamos ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2- Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3- Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr(a) _____, Portador(a) do RG n° _____ e CPF n° _____.

Declaramos ainda outros dados da empresa:

NOME DA FANTASIA:

RAMO DE ATIVIDADE N°:

INSCRIÇÃO ESTADUAL N°:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL N°:

4- Declaro para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5- Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante n° 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6- Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

7- Nomeamos e constituímos o senhor(a) _____, portador(a) do CPF/MF sob n.º _____, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços**, referente ao Pregão Presencial n.º 003/2017 bem como todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços (Contrato).

..... de 2017.

Local e Data

Assinatura do Responsável Legal da empresa

Carimbo do CNPJ da empresa